

INVEST TECH

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

2025

Índice

1. Objetivo	3
2. Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	3
3. Conheça seu Cliente (“Know Your Client”)	4
4. Conheça seu Parceiro (“Know Your Partner”)	5
5. Conheça seu Funcionário (“Know Your Employee”).....	6
6. Utilização de Terceiros e Sites de Busca	6
7. Responsabilidade	7
8. Pagamento de Facilidades.....	7
9. Tratamento aos indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo...8	
10. Treinamento.....	8
11. Atividades econômicas mais expostas a risco.....	9
12. Riscos.....	9
13. Divulgação	10

1. Objetivo

A Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“Política”) tem como objetivo estabelecer os conceitos, os procedimentos e controles internos da Invest Tech Participações e Investimentos S.A. (“Invest Tech”), como Gestora de Recursos de Terceiros, objetivando evitar seu envolvimento e de sua estrutura com práticas delitivas, em consonância com as leis federais e órgãos reguladores, no que tange a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“PLD/FTP”).

A Política estabelece como público-alvo todos os sócios, diretores, representantes legais, colaboradores, terceiros, parceiros e contrapartes da Invest Tech, bem como os prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome.

2. Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam transformar recursos ganhos em atividades ilegais em ativos com origem aparentemente legal.

A Lavagem de Dinheiro geralmente envolve diversas partes e transações utilizadas para esconder a origem dos ativos financeiros e viabilizar que eles sejam utilizados sem comprometer os praticantes do crime. Para disfarçar os lucros ilícitos sem comprometer os envolvidos, a Lavagem de Dinheiro realiza-se por meio de um processo dinâmico que requer o distanciamento dos fundos de sua origem, de forma a evitar uma associação direta com deles com o crime, bem como o disfarce de suas diversas movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos.

Os mecanismos mais utilizados no processo de Lavagem de Dinheiro envolvem três etapas independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente:

- (i) Colocação: trata-se da colocação do dinheiro no sistema econômico, visando a

ocultação de sua origem. Isso ocorre por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens.

- (ii) Ocultação: consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos, visando quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro
- (iii) Integração: os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico, sendo assimilado com os outros ativos do sistema.

Em relação ao crime de financiamento do terrorismo, pode ser definido como a reunião de fundos ou de capital para a realização de atividades terroristas. Esses fundos podem ter origem legal, como por exemplo, através de doações ou ganho de atividades econômicas lícitas diversas, ou ilegal, no caso de procedentes de atividades criminais, tais como o crime organizado, fraudes, contrabando, extorsões, sequestros e outros crimes que podem contribuir, direta ou indiretamente, para o Financiamento do Terrorismo.

O combate ao Financiamento do Terrorismo está intimamente relacionado à luta contra a Lavagem de Dinheiro. Seguindo recomendações dos organismos nacionais e internacionais, alguns dos quais descritos abaixo, existem diversas iniciativas do governo brasileiro no sentido de se adequar às melhores práticas internacionais adotadas para combater de forma efetiva o financiamento do terrorismo. Por esse motivo, a Invest Tech aborda esses dois temas, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, de forma conjunta nesta política.

A Invest Tech baseia sua Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo nas principais normas disciplinadoras do mercado de capitais que regem o tema como a Resolução CVM nº 50/2021, com alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 179/2023 e o Guia Anbima de PLD/FTP de 2022 (Edição IV).

3. Conheça seu Cliente (“Know Your Client”)

O procedimento de Know Your Client é um conjunto de controles e metodologias internas que visam prevenir a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo pelo acúmulo e análise de informações sobre o potencial cliente e procedência do seu patrimônio e recursos financeiros.

Para efeitos da RCVM Nº 50, são consideradas Pessoas Politicamente Expostas (“PPEs”) aquelas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, como colaboradores próximos.

O processo de know your customer (“KYC”) deve sempre procurar identificar se o potencial cliente pode ser considerado uma PPE, consultando base de dados específica, disponibilizada pelo Governo Federal.

A Invest Tech não exerce a atividade de distribuição dos fundos de investimentos que administra, e seus eventuais relacionamentos diretos com clientes são intermediados por distribuidores de valores mobiliários, cuja atividade envolve políticas essenciais de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“PLDFT”) e cadastro de clientes.

Estabelecemos rígidos processos de diligência na contratação de distribuidores, matéria discutida no Capítulo IV desta política.

A Invest Tech acredita que o processo de Know Your Client é um elemento fundamental na administração dos riscos e um procedimento que ajuda a proteger a reputação e integridade da Invest Tech, mitigando a possibilidade da Invest Tech se tornar veículo ou vítima de crimes financeiros.

4. Conheça seu Parceiro (“Know Your Partner”)

A Invest Tech define e mantém normas e mecanismos para a devida identificação e o conhecimento fundamentado dos seus parceiros e das suas atividades, através de processo definido em sua Política de Contratação de Terceiros

A Invest Tech condiciona a manutenção da relação com outras instituições financeiras, parceiros ou contrapartes, à existência, no âmbito daqueles parceiros ou contrapartes, de mecanismos de controle relativos à prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento do Terrorismo.

5. Conheça seu Funcionário (“Know Your Employee”)

A Invest Tech define e mantém normas relativas ao conhecimento de seu funcionário, com foco na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, que incluem critérios para a contratação, treinamento e verificação da conduta desses funcionários. São procedimentos de contratação a verificação de histórico e antecedentes, procurando evidências de possíveis envolvimentos em ilícitos, sempre se baseando em indicações de mercado. Todos os Funcionários, na contratação, assinam e aderem ao Manual de Conduta e Boas Práticas.

6. Utilização de Terceiros e Sites de Busca

A Invest Tech poderá contar com esforços dos administradores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização do investimento; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer atividades suspeitas.

Além da colaboração com os sistemas de parceiros, a Invest Tech poderá adotar, quando entender necessário, mecanismos de consulta a variedades de sites especializados no assunto, como por exemplo, a base de dados da Justiça Federal (www.cjf.jus.br).

7. Responsabilidade

Caso quaisquer dos Integrantes da Invest Tech tenham conhecimento de indício de Lavagem de Dinheiro e/ou Financiamento ao Terrorismo, deverão comunicar a área de Compliance e Risco, sendo esta responsável por averiguar as informações reportadas e, caso aplicável, comunicar aos órgãos reguladores e entidades competentes.

A área de Compliance e Risco é igualmente responsável por desenvolver campanhas e novos procedimentos que auxiliem na detecção de operações que caracterizem indícios desses crimes.

Como gestora de FIPs (Private Equity/Venture Capital) que investem em participações societárias em empresas, a efetivação de investimentos só ocorre após extensos processos de diligência jurídica, financeira, fiscal e operacional realizada por escritórios de advocacia e firmas de auditoria, durante os quais são verificados todos os aspectos legais, incluindo os aspectos referentes às questões PLDFT. Os investimentos somente são aprovados e realizados em caso de conformidade das empresas-alvo com todos os referidos processos e práticas.

Além disso, a partir do momento em que as empresas-alvo passam a fazer parte dos portfólios dos fundos, elas são objeto de auditorias anuais realizadas por empresas terceirizadas, reconhecidas em mercado, que incluem a verificação de conformidade com os requisitos legais e regulatórios.

8. Pagamento de Facilidades

Os Integrantes da Invest Tech devem sempre manter a independência e a objetividade nas suas atividades e decisões profissionais, não oferecendo, solicitando ou aceitando quaisquer presentes, benefícios ou compensações de má fé, que possam de alguma forma comprometer a sua independência e objetividade ou as de terceiros na tomada de decisões e/ou condução de suas atividades.

9. Tratamento aos indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

Toda operação que possa configurar sérios indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, deve ser comunicada imediatamente ao Diretor da Área de Risco e Compliance da Invest Tech, que após análise, procederá a comunicação ao Administrador do Fundo, que estabelecerá, através de evidências formais o comunicado ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”).

Na hipótese de comunicação direta, se assim for definida pelo Comitê de Compliance, todos os registros que fundamentaram tal comunicação devem ser arquivados e mantidos adequadamente. Esta comunicação tem caráter confidencial e, portanto, deve ser restrita aos funcionários envolvidos no processo de análise.

A Área de Risco e Compliance pode e deve possuir conhecimento, soberania e independência para a comunicação dos casos identificados como atípicos.

10. Treinamento

A Invest Tech mantém processos adequadamente desenhados de treinamento e capacitação para seus colaboradores de modo a assegurar que tenham conhecimento da regulamentação aplicável à PLD/FTP e que saibam como deverão proceder diante de uma situação suspeita ou atípica, sempre em linha com os riscos operacionais identificados pela empresa e adequados para a função desempenhada.

Tendo em vista a natureza das atividades da Invest Tech o treinamento é prioritariamente estabelecido quando da contratação de um novo funcionário ou quando definido pela área de Compliance.

No processo de contratação de terceiros é verificada, por diligência própria na sua contratação, a aderência de treinamento na sua política de PLD e adequação a legislação vigente.

11. Atividades econômicas mais expostas a risco

Algumas atividades econômicas, devido as suas próprias características, são mais suscetíveis ao crime de Lavagem de Dinheiro. Antes de estabelecer relações com tais atividades, a Área de Risco e Compliance deverá ser consultada.

Caso, após as análises, tais operações sejam aprovadas e realizadas, estas deverão ser acompanhadas com total rigor.

Destaca-se, entretanto, observar comportamentos atípicos, seja qual for a atividade econômica principal, pois são exemplos de comportamento atípico dos clientes:

- a) Agente público que abre conta em nome de um familiar e começa a fazer grandes depósitos, não condizentes com as fontes conhecidas de renda familiar legítima;
- b) Ameaça a colaborador, tentando dissuadi-lo de registrar os relatórios necessários;
- c) Sugestão de pagamento de gratificação a um colaborador;
- d) Aparente propósito oculto ou comportamento não usual. Por exemplo: recusa em obter uma taxa de juros mais alta em uma conta com alto valor disponível em conta corrente;
- e) Incompatibilidade das transações com a situação patrimonial;
- f) Oscilação comportamental em relação ao volume, à frequência e à modalidade.

12. Riscos

Em caso de descumprimento das medidas e procedimentos aqui propostos, há riscos significativos à Invest Tech, especialmente no que se refere aos aspectos abaixo:

Risco de Imagem: O meio de negócios que a Invest Tech está inserida necessita elevado grau de confiança dos clientes e do mercado. Risco de Imagem se configura quando uma opinião pública negativa causa perda na confiança da integridade e da credibilidade da

Invest Tech, mesmo se a opinião pública se mostrar infundada posteriormente.

Risco Legal e Regulatório: Problemas advindos de falhas na identificação de clientes podem determinar que a Invest Tech seja acionada administrativamente ou judicialmente. Pode também implicar em multas e na perda da licença de funcionamento por determinação do órgão regulador.

Risco de Concentração: Não conhecer adequadamente os clientes pode causar uma indesejável concentração do risco. É de extrema importância possuir informações sobre as eventuais relações entre diversos clientes, tanto pessoas físicas como jurídicas.

13. Divulgação

A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo estará disponível para qualquer colaborador ou cliente na sede da Invest Tech, bem como no endereço eletrônico da gestora.